

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 08 , DE 03 DE MAIO DE 2007.**

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada na ATA nº 05 de 08 de Março 2007,

Considerando que o Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público nº 002/00-DERBA, relativo à execução de obras e serviços de recuperação, melhoramento, manutenção, conservação, operação e exploração do sistema Estrada do Coko/Linha Verde, na Clausula XIX e o Termo Aditivo de Re-ratificação, prevêem o reajuste da tarifa;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Aprovar o reajuste tarifário do pedágio, no percentual de 5%, em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA nº 0901070002814 e tabela abaixo:

CAT.	Tipo de Veículos	nº de eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Tarifas	
					Dias Úteis	Sab/Dom/Feriado
1	automóvel, caminhonete e furgão	2	simples	1,00	4,60	6,90
2	caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	dupla	2,00	9,20	13,90
3	automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque	3	simples	1,50	6,90	10,40
4	caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	dupla	3,00	13,90	20,80
5	automóvel com reboque e caminhote com reboque	4	simples	2,00	9,20	13,90
6	caminhão com reboque e caminhão trator com semi-reboque	4	dupla	4,00	18,50	27,70
7	caminhão com reboque e caminhão trator com semi-reboque	5	dupla	5,00	23,10	34,70
8	caminhão com reboque e caminhão trator com semi-reboque	6	dupla	6,00	27,70	41,60
9	motocicleta, motonetas e bicicletas a motor	2	simples	0,50	2,30	3,50

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 14.05.07.  
DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 03 de Maio de 2007.

**ANTONIO LOMANTO NETTO**

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado